



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.012, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

“DE AUTORIA DA VEREADORA FÁTIMA BARBOSA, QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN”, a realizar-se anualmente em 21 de março.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de março de 2014.

HENRIQUE MARTIN

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de março de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI

Procurador do Município de Cabreúva